Starboard
ASSET

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
Data-base: *23/03/2018*

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Fabio Vassel, Pedro Bianchi e Nikola Lukic

1.1. Declarações da Pessoa responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução

Ver Anexo I

2. Histórico da empresa[1]

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Straboard Asset Ltda. teve as atividades iniciadas em 10/02/2012 sob nome Belvedere Investimentos e Consultoria Ltda. ("Belvedere") com objetivo de desenvolver a atividade de (i) participação em sociedades empresariais; e (ii) serviços de consultoria economia e financeira.
Em 30/08/2012, foi acrescida a atividade de administração de carteira de valores mobiliários a sua atividade social. Até a alteração do controle acionário, a Belvedere não possuiu quaisquer recursos sob gestão.
Em 08/05/2017, a PRP Consultoria em Negócios Ltda. adquiriu 100% das cotas da Belvedere Investimentos e Consultoria Ltda. ("Belvedere"), adentrando a sociedade a partir desta data e tornando-se o novo acionista controlador, sem qualquer relação com os acionistas anteriores. No mesmo momento, a companhia mudou o nome de Belvedere Investimentos e Consultoria Ltda. para Starboard Asset Ltda.
Em 09/08/2017 a PRP Consultoria em Negócios Ltda. transfere 99,999% das cotas para a Starboard Holding Ltda. e 0,001% das cotas para o Fabio Vassel.
Em 28/12/2017 a Partners Holding Ltda. cedeu e transferiu, por meio de compra e venda, 200 quotas (ou 20% das quotas) que detém o capital social da sociedade Starboard Holding Ltda. para Apollo SB Holdings L.P.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário; b. escopo das atividades; c. recursos humanos e computacionais; d. regras, politicas, procedimentos e controles internos

As principais alterações no quadro societário da Belvedere foram:

- *Entrada e saída do sócio Andrea Moreira Lopes em 30/08/2012 e 30/01/2015, respectivamente;*
- *Entrada e saída do sócio Antonio Quirino Câmara Neto em 30/08/2012 e 30/01/2015,*
- *Venda de 100% de quotas da sociedade para PRP Consultoria em negócios Ltda. em 08/05/2017.*
- *Mudança do nome da companhia, de Belvedere Investimentos e Consultoria Ltda. para Starboard Asset Ltda. ("Starboard Asset").*
- *Transferência das cotas para a Starboard Holding Ltda. e o Fabio Vassel;*
- *Transferência das cotas da Starboard Holding Ltda. para a Partners Holding Ltda.*
- *Ingressos dos seguintes sócios através de subscrição de quotas decorrente um aumento de capital no dia 27/12/2017 na sociedade Partnes Holding Ltda.:*

1	Fabio Vassel	35,22%
2	Warley Pimentel	35,22%
3	Outros	29,56%

- *Venda de 20% da Starboard Holding Ltda. para a Apollo SB Holdings L.P.*

N.C.

3. **Recursos humanos**[2]	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	*2 (Starboard Holding e Fabio Vassel)*
b. número de empregados	*3*
c. número de terceirizados	*0*
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	*Nikola Lukic*

[1] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

[2] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4. Auditores	
A Starboard Asset não possui auditores independentes, pois encontra-se em fase pré-operacional. No entanto, assim que ficar operacional, a Starboard Asset pretende contratar auditores externos.	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	*Atualmente a Starboard Asset não possui fundos sob gestão, não tendo quaisquer receitas.*
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	*Atualmente a Starboard Asset não possui fundos sob gestão, não tendo quaisquer ativos sob gestão.*
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução[3]	
N/A	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	*A Starboard Asset atua na gestão discricionária de fundos de investimento, mas atualmente não possui fundos sob gestão.*
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	*O Business Plan prevê a gestão de fundos de investimento, fundos de investimento em participação e fundos de investimento em direitos creditórios.*
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	*O Business Plan prevê a administração de ações, títulos de dívida e direitos creditórios.*
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	*Não*
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	*A Starboard Asset não presta outros tipos de serviço que não a gestão de recursos.*
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	*Dentro do grupo Starboard, a Starboard Restructuring Partners Consultoria em Negócios LTDA presta o serviço de consultoria financeira.*

[3] A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

M.C.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos[4] e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
Investidores qualificados	*0*
Investidores não qualificados	*0*
Total	*0*
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	*0*
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	*0*
iii. instituições financeiras	*0*
iv. entidades abertas de previdência complementar	*0*
v. entidades fechadas de previdência complementar	*0*
vi. regimes próprios de previdência social	*0*
vii. seguradoras	*0*
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	*0*
ix. clubes de investimento	*0*
x. fundos de investimento	*0*
xi. investidores não residentes	*0*
xii. outros (especificar)	*0*
c. recursos financeiros sob administração	
Investidores qualificados	*0*
Investidores não qualificados	*0*
Total	*0*
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
N/A	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
A Starboard Asset no momento não possui recursos sob gestão.	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	*0*
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	*0*
iii. instituições financeiras	*0*
iv. entidades abertas de previdência complementar	*0*
v. entidades fechadas de previdência complementar	*0*
vi. regimes próprios de previdência social	*0*
vii. seguradoras	*0*
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	*0*
ix. clubes de investimento	*0*
x. fundos de investimento	*0*
xi. investidores não residentes	*0*
xii. outros (especificar)	*0*

N. L.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	*0*
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	*0*
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	*0*
d. cotas de fundos de investimento em ações	*0*
e. cotas de fundos de investimento em participações	*0*
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	*0*
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	*0*
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	*0*
i. cotas de outros fundos de investimento	*0*
j. derivativos (valor de mercado)	*0*
k. outros valores mobiliários	*0*
l. títulos públicos	*0*
m. outros ativos	*0*

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: a. controladores diretos e indiretos; b. controladas e coligadas; c. participações da empresa em sociedades do grupo; d. participações de sociedades do grupo na empresa; e. sociedades sob controle comum.

A Starboard Asset LTDA é controlado pela Starboard Holding LTDA (99,999%), e tem como acionista minoritário Fabio Vassel (0,001%), estes acionistas também possuem uma outra empresa no grupo chamada Starboard Restructuring Consultoria em Negócios LTDA, sendo que a Starboard Holding LTDA possui 99,75% da empresa, enquanto Fabio Vassel possui (0,25%).
Os acionistas da Starboard Holding LTDA são a Partners Holding LTDA. (80%) e a Apollo SB Holdings, L.P. (subsidiária da Apollo Global Management LLC).

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Ver anexo IV.

8. Estrutura operacional e administrativa[4]

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Starboard Asset é administrada pelo diretor Fabio Vassel. A estrutura é composta pelas áreas de Gestão de Fundo e de Gestão de Riscos. Há três Comitês, um de Investimentos, um de Risco e um de Compliance. As atividades da área contam com atividades de Back- office. As atividades dos departamentos de TI e Jurídico são desempenhados por escritórios terceirizados.

- Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

[4] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

N.C.

Quando a Starboard Asset estiver operacional:

Comitê de Investimento: Frequência mensal, com a participação, no mínimo, do Diretor de Gestão e um membro da equipe de Gestão de Risco, onde são discutidos, dentre outros assuntos, o acompanhamento do desempenho e risco dos ativos integrantes de portfólio e análise das novas oportunidades de investimento.

Comitê de Risco: Frequência mensal, com a participação, no mínimo, do Diretor de Risco e um membro da equipe de Gestão de Recursos, que discutem, dentre outros assuntos, o enquadramento dos fundos sob gestão baseando-se em análises quantitativas e qualitativas.

Comitê de Compliance: Frequência semestral, com a participação, no mínimo, do Diretor de Compliance e um membro da equipe de Gestão de Risco, com o objetivo de fazer cumprir tudo o que está disposto no Manual de Compliance.

Todas as deliberações realizadas pelo três Comitês serão devidamente registradas em ata.

- em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração e representação da Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários- "CVM", a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sempre mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos um deles ser Diretor Executivo.

-O Diretor de Gestão de Recursos será responsável pela gestão dos fundos de investimento Multimercado, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimento em Participações (FIP) e demais fundos de investimento que tenham por política aplicar seus recursos em ativos da natureza "Distressed", direcionados a aplicação para investidores profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, conforme definido na Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

- O Diretor de Compliance será responsável único e exclusivo pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos no Manual de Compliance adotado pela Starboard Asset. Para tanto, em relação a referidas matérias, o Diretor de Compliance possui poderes de representação individual perante quaisquer pessoas, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, bem como todos e quaisquer órgãos governamentais.

- O Diretor de Risco será responsável único e exclusivo pelo controle e garantia de cumprimento das regras da Política de Gestão de Risco adotada pela Sociedade. Para tanto, em relação a referidas matérias, o Diretor de Risco possui poderes de representação individual perante quaisquer pessoas, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, bem como todos e quaisquer órgãos governamentais.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: a. nome; b. idade; c. profissão; d. CPF ou número do passaporte; e. cargo ocupado; f. data da posse; g. prazo do mandato; h. outros cargos ou funções exercidas na empresa.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

N.L.

- *Nikola Lukic é economista pós-graduado em Finanças e Risco pela Faculdade de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*
- *Certificações:*
  - *Desde 2015 possui certificação CFA concedida pelo CFA Institute*
  - *Desde 2013 possui aprovação da CVM para administração dos recursos de terceiros*
  - *Desde 2011 possui certificação CGA concedida pela Anbima.*
- *De janeiro de 2016 até janeiro de 2017, trabalhou no Brasil Plural, atuando como associate dentro do time Special Situations na gestão do fundo Special Situations Funds 1. As atividades incluíam análise legal e econômico-financeira das oportunidades de investimento em empresas estressadas.*
- *De setembro de 2013 até janeiro de 2016, trabalhou como especialista de investimentos na Fundação Atlântico, fundo de pensão do Grupo Oi. Atuou na administração da carteira de fundos de Private Equity, Public Equity e Crédito Estruturado.*
- *Até setembro de 2013, trabalhou na Icatu Seguradora, especificamente dentro do time de gestão de investimentos dos fundos de pensão administrados pela instituição.*

As atividades incluíam gestão de investimentos e risco em diferentes classes de ativos.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

- *Pedro Bianchi possui 14 anos de experiencia em reestruturação e recapitalização das empresas no Brasil com participação em mais de 18 casos em diferentes industrias e setores.*
- *Histórico professional:*
- *Starboard Restructuring Partners desde julho de 2017.*
- *Sócio da área de Insolvência, Recuperação de Empresas e Reestruturação Financeira de FELSBERG ADVOGADOS desde janeiro de 2016-Julho de 2017*
- *Advogado sênior no FELSBERG ADVOGADOS desde outubro de 2014*
- *Advogado sênior no BARBOSA, MUSSNICH & ARAGÃO ADVOGADOS desde junho de 2014*
- *Desde maio de 2012 até fevereiro de 2014 Advogado sênior no MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS,*
- *Advogado no Escritório de advocacia DINAMARCO, ROSSI, BERALDO & BEDAQUE ADVOCACIA, desde dezembro de 2006 até a maio de 2012*
- *Estagiário no Escritório de advocacia DINAMARCO, ROSSI, BERALDO & BEDAQUE ADVOCACIA, desde abril de 2003 a dezembro de 2006*
- *Formação educacional:*
- *Doutorado em Direito pela USP (Largo São Francisco), sob orientação do prof. ANTONIO CARLOS MARCATO, com a seguinte tese defendida: Substituição processual e coisa julgada no processo civil individual – início em janeiro de 2011 e conclusão em janeiro de 2014*
- *Mestrado em Direito pela USP (Largo São Francisco), sob orientação do prof. ANTONIO CARLOS MARCATO, com a seguinte dissertação defendida: Desconsideração judicial da personalidade jurídica pela óptica processual – início em janeiro de 2007 e conclusão em janeiro de 2010*
- *Graduação em Direito pela USP (Largo São Francisco). Tese de láurea com nota dez, com o tema Prescrição, decadência e demandas declaratórias – relação entre os institutos, sob orientação do prof. CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO – início em janeiro de 2002 e conclusão em dezembro de 2006*
- *Curso de Finanças para Executivos, no IBMEC-SP, com duração de 72 horas/aulas – início em setembro de 2006 e conclusão em novembro de 2006*

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

N/A

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.	
N/A	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	*1*
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	*No momento a Starboard Asset não está operacional.*
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	*No momento a Starboard Asset não está operacional.*
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	*1*
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	*No momento a Starboard Asset não está operacional.*
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	*1*
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	*No momento a Starboard Asset não está operacional.*
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: a. quantidade de profissionais; b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.	
A Starboard Asset não realiza atividades de tesouraria.	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: a. quantidade de profissionais; b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas; d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição; e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.	
N/A	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
N/A	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
Gestão de Fundos de Investimento em Participação – taxa de administração e taxa de performance. Entretanto, no momento a Starboard Asset não possui fundos sob gestão.	

N.C.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	-
b. taxas de performance	-
c. taxas de ingresso	-
d. taxas de saída	-
e. outras taxas	-
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
N/A	
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	
Todos os prestadores de serviço selecionados para posterior contratação deverão passar por um processo de verificação dos respectivos documentos e registros nos órgãos competentes, que legitimem a prestação dos serviços. Na identificação de condições que possam trazer qualquer risco de imagem à Starboard Asset, o Diretor Executivo poderá solicitar a descontinuidade dos serviços do terceiro. *Cabe ao Diretor Executivo a escolha e seleção dos prestadores de serviços, sempre com base na análise de ao menos 3 propostas sob critério de melhor custo/benefício.*	
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	
A Starboard Asset não efetua trade de valores mobiliários.	
10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	
Os Colaboradores obrigam-se a reportar aos diretores da Starboard Asset caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Starboard Asset, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, podendo a diretoria, a seu exclusivo critério, dar ao presente ou brinde a destinação que julgar adequada.	
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	
A Starboard Asset contará com a seguinte estrutura: backup diário extensivo a todos os aplicativos, programas e registros de e-mails; o servidor local possui no-break, permitindo a troca de informações em caso de falta de energia; Data Center contratado, permitindo comunicação e acesso remoto aos Colaboradores; Digitalização de toda a documentação de importância para a Starboard Asset; Manutenção de registro atualizado com todas as senhas de acesso aos softwares utilizados; Contrato terceirizado de manutenção de TI com presença rotineira na empresa e atendimento em casos de necessidade; todos os colaboradores utilizam notebooks individuais, o que garante a portabilidade operacional imediata e independência sob falta de energia (autonomia a depender do fabricante); todos os colaboradores possuem celular corporativo com acesso aos e-mails, o que permite a troca de informações mesmo com a falta de energia e redundância no serviço de internet, evitando o risco de queda do sistema.	
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	
O Diretor de Risco/Compliance, via Comitê de Risco, efetua a gestão do risco de liquidez de acordo com a política de Gestão de Risco. O Comitê de Risco reúne-se mensalmente, empregando métodos de VAR (Value-at-Risk, Stress Test e Scenario Analysis.	
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
No momento, A Starboard Asset não está operacional.	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	
www.starboardasset.com.br	
11. Contingências[5]	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos.	

M.L.

N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos.
N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos.
N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos.
N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
Ver Anexo II

[5] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividad

M.L.

ANEXO I

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM n. 558

Declaro para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 23 de março de 2018.

Nikola Lukic
Gestor de Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

ANEXO II

	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, categoria gestão de recursos	Diretor responsável implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e gestão de risco
Nome	*Nikola Lukic*	*Pedro Bianchi*
Idade	*34*	*35*
Profissão	*Economista*	*Advogado*
CPF	*01162965932*	*434623635*
Cargo ocupado	*Gestor de Recursos*	*Gestor de Risco/Compliance*
Data de Posse	*08/05/2017*	*09/08/2017*
Prazo do mandato	*N/A*	*N/A*
Outros cargos ou funções exercidos	*N/A*	*N/A*

N. L.

ANEXO III

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Declaração do Item 12 do Anexo 15-II, ICVM n. 558

Declaro para os devidos fins:

a. *que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;*
b. *que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;*
c. *que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;*
d. *que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;*
e. *que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;*
f. *que não tem contra mim títulos levados a protesto;*
g. *que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC*
h. *que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC*

São Paulo, 23 de março de 2018.

Nikola Lukic
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Anexo IV

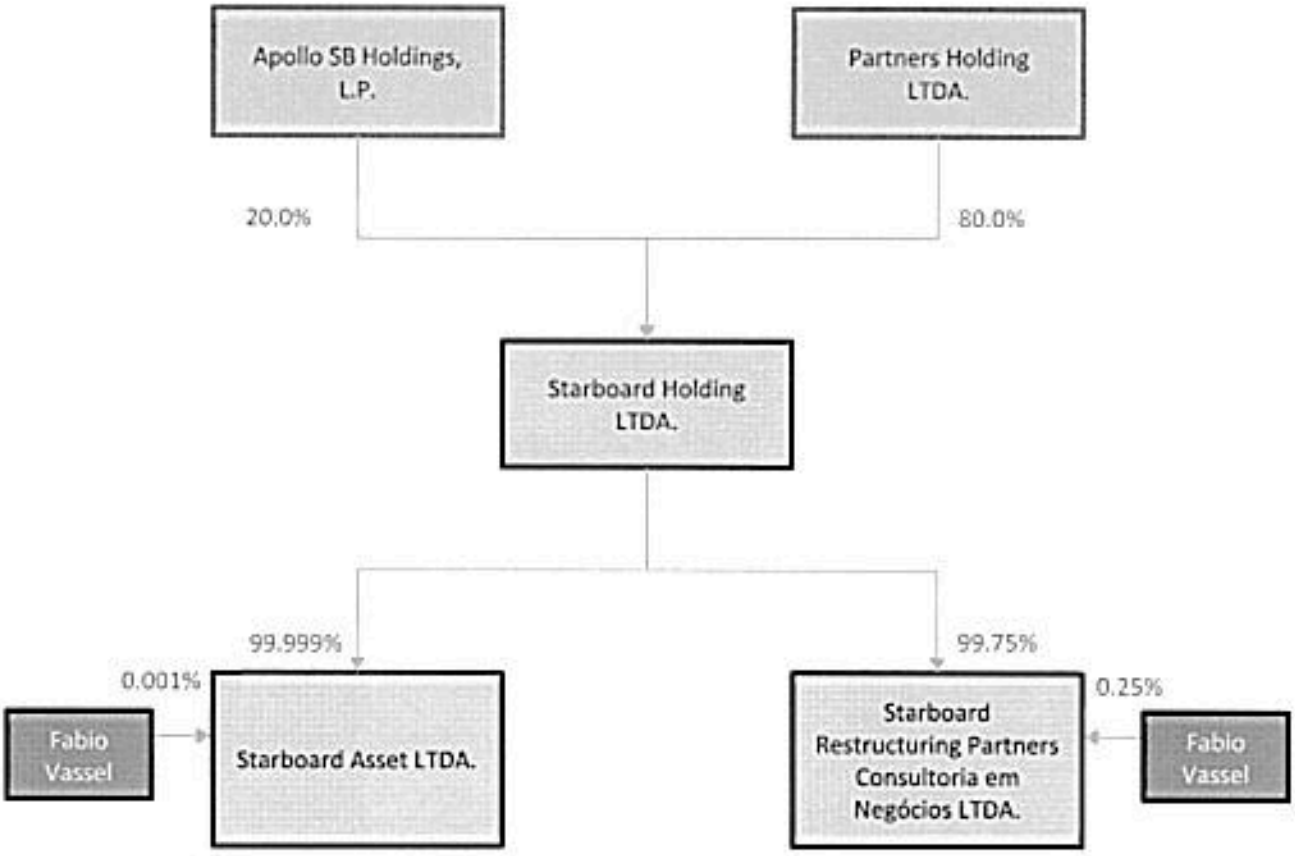
Apollo SB Holdings, L.P.
Partners Holding LTDA.
20.0%
80.0%
Starboard Holding LTDA.
99.999%
99.75%
0.001%
0.25%
Fabio Vassel
Starboard Asset LTDA.
Starboard Restructuring Partners Consultoria em Negócios LTDA.
Fabio Vassel

N.C.